

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



015
17
17
01 2018
Sessão em Plenário na
Sessão Extraordinária de

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 002/2018-E

DATA DA ENTRADA: 15 de janeiro de 2018

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

APROVADO EM: 17/01/2018: 2ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
em 17/01/2018
2ª Sessão Extraordinária

OBS: 2 Turnos

votação nominal

maioria absoluta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 02/2018
De 15 de janeiro de 2018



Senhor Presidente,

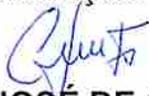
Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

Trata-se de reprogramação de valores, devidamente aprovada pelo órgão gestor, do Contrato de Repasse nº 837886/2016, firmado com a União, por meio do Ministério das Cidades, cujo objeto é a reconstrução e canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos. Logo, faz-se necessário a abertura do presente crédito especial para continuidade dos trabalhos.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

**Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



PROJETO DE LEI N.º 02, de 15/01/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000.....	R\$192.066,09
Obras e Instalações	
Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracaí e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos	
08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 1.940,06
Obras e Instalações	
Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracaí e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos	
TOTAL:	R\$ 194.006,15

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.066,09, referente a Contrato de Repasse n.º 2579.1035498-12/2016, firmado entre o Município de São Roque e o Ministério das Cidades, visando a canalização do Ribeirão Aracaí e reconstrução do pavimento asfáltico da Avenida Antonino Dias Bastos;

II - Anulação parcial da seguinte dotação:

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 1.940,06
Material de Consumo	

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL:

R\$ 194.006,15

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/01/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 11 de janeiro de 2018

Ao
Departamento de Finanças
A/C Diretora Sra. Carla Rogéria Agostinho

Ref.: Criação de Fichas Orçamentárias – Contrato de Repasse nº 837886/2016 – Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Senhora Diretora,

Venho através deste pedir a gentileza em proceder a criação de ficha orçamentária para complementação de recursos financeiros para a execução da Obra de Reconstrução da Marginal. Essa obra de Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos está sendo realizada mediante contrato de repasse firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Roque.

Justificamos a solicitação da complementação desses recursos financeiros devido a necessidade de ajustes de alguns serviços conforme o decorrer e acontecimentos da obra, o que resultou em um pedido de reprogramação dos serviços junto a Caixa, a qual aprovou a reprogramação, porém para concluirmos essa solicitação é necessário efetuarmos os ajustes de acordo com a reprogramação no contrato entre o Município e a Empresa contratada para a execução dos serviços, que após deverá ser apresentado junto a Caixa. Segue anexo o e-mail da Caixa.

O valor da complementação é de **R\$ 194.006,15** (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos), sendo **R\$ 192.066,09** de recurso federal – fonte 5 e **R\$ 1.940,06** de contrapartida do município – fonte 1.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

Eng^a Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

Regina Fernandes - Planejamento

De: gigovso03@caixa.gov.br
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 13:33
Para: ag0576@caixa.gov.br; 'Claudinei Rosa'; 'convenios@saoroque.sp.gov.br'; 'gabinete@saoroque.sp.gov.br'; gigovso@caixa.gov.br; gigovso04@caixa.gov.br; gigovso05@caixa.gov.br; Luciene Maria Costa; 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'; sr2579sp11@caixa.gov.br
Assunto: CE GIGOV/SO 1822/2017 - PM SÃO ROQUE - CAIXA - Contrato de Repasse MCIDADES 837886/2016 - Operação 1035498-12 - Informa realização de vistoria, glosas e pendências para conclusão da reprogramação - ED
Anexos: DLE Tarifa SR Marginal.pdf; Declaração TA do CTEF Lei 8 666.zip
Categorias: Marginal



À
Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE

Assunto: Informa realização de vistoria, glosas e pendências para conclusão da reprogramação.
Ref.: Contrato de Repasse MCIDADES 837886/2016 - Operação 1035498-12

Senhor Prefeito Municipal,

1 Em 28/11/2017 foi realizada a quarta vistoria às obras pela CAIXA qual aferiu os seguintes valores:

Discriminação dos itens	Total do item (R\$)	Realizado acumulado (R\$)
Serviços preliminares	18.660,16	17.215,19
Serviços complementares	127.151,30	106.229,68
Movimentação de terra	341.405,34	338.948,70
Canalização	1.696.966,10	1.522.698,45
Ponte de pedestre	3.859,90	3.858,41
Pavimentação e drenagem	474.294,60	442.459,60
Sinalização horizontal/vertical	13.455,67	-
Paisagismo e complementares	104.704,40	-
Trabalho Social	84.664,00	75.862,00
Saldo	629.889,04	-
Total	3.495.050,51	2.507.272,03

1.1 Nesta vistoria foram feitas as seguintes glosas:

- Item 6.1 – Pavimentação asfáltica para trafego leve: R\$ 22.230,00 (serviço não realizado);
- Item 6.2 – Assentamento de Guia: R\$ 1.890,00 (realizado com qualidade insatisfatória).

2 Para o desbloqueio dos valores aferidos de Obra (R\$ 416.696,89) e de Trabalho Social (R\$ 23.084,00) executados no período, o município deverá providenciar:

- Depósito e classificação no SICONV da contrapartida financeira no valor de R\$ 179,46 (conta vinculada 0576.006.00647059-0);

- Inclusão da Nota Fiscal dos serviços de Obra a serem pagos;
- Inclusão da Nota Fiscal dos serviços do Trabalho Social a serem pagos.



- Ressaltamos que as notas fiscais deverão conter desde sua emissão o número do contrato de repasse e o nome do programa, assim como deverá ser realizado o ateste de verificação das formalidades para emissão da NFS-e, sob carimbo e assinatura de funcionário da prefeitura.

2.1 Lembramos que para o próximo desbloqueio de recursos deverá ser apresentado o "As Built" da pavimentação com quadro de áreas.

3 Quanto a reprogramação contratual solicitada pelo município, informamos que para a conclusão da análise o município deverá providenciar:

- Comprovante de recolhimento da tarifa de reanálise/reprogramação no valor de R\$ 6.327,02 (guia anexa);
- Termo Aditivo ao CTEF, compatível com a reprogramação;
- Declaração de Atendimento a Lei 8.666/93, informando que o aditivo ao CTEF atendeu as disposições legais (modelo anexo).

4 Permanecemos a disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

EDGAR JOSÉ VIANA
Assistente Sênior

MARCOS ANTONIO SENSÃO
Coordenador de Filial-SE
Gerência Executiva e Negocial de Governo
CAIXA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 003/2018

Parecer ao projeto de lei nº 002 de 15/01/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 002, de 15 de janeiro de 2018, pretende receber desta Casa Legislativa crédito especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos), destinados a reconstrução e canalização do Ribeirão Aracai e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

*"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
(...)
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"
(grifamos).*

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais e complementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

"O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

¹ A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais."

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa." (grifamos)

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifamos)

Neste sentido, o Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem **como indicando quais**

PR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação, indicados no projeto de lei em apreço, a saber: superávit financeiro do exercício anterior, bem como emenda parlamentar repassada ao município.

Assim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação", "Orçamento, Finanças e Contabilidade", "Obras e Serviços Públicos" cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 17 de Janeiro de 2018.


FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 2/2018, de 15/01/2018, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).".

		<u>Votação do Projeto</u>	
		<u>1º Turno</u>	<u>2º Turno</u>
01	Alacir Raysel	S	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	—	—
03	Etelvino Nogueira	S	S
04	Flávio Andrade de Brito	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	—	—
07	José Luiz da Silva Cesar	—	—
08	Júlio Antonio Mariano	S	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	S
12	Newton Dias Bastos	-X-	-X-
13	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	—	—
15	Rogério Jean da Silva	S	S
<u>Favoráveis</u>		10	10
<u>Contrários</u>		00	00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 002-E, DE 15/01/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.736 de 17/01/2018

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)



Recbi: 13/01/18

Lilian Cristina de Oliveira
Chefe de Divisão - DLE

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000 R\$192.066,09

Obras e Instalações

Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracaí e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 R\$1.940,06

Obras e Instalações

Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracaí e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos

TOTAL: R\$194.006,15

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I. Excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.066,09, referente a Contrato de Repasse n.º 2579.1035498-12/2016, firmado entre o Município de São Roque e o Ministério das Cidades, visando a canalização do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ribeirão Aracaí e reconstrução do pavimento asfáltico da Avenida Antonino Dias Bastos;

II. Anulação parcial da seguinte dotação:

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000 R\$1.940,06

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL: R\$ 194.006,15

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, de 17/01/2018.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente

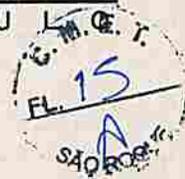
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário

JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L I S T A



LEI 4.743

De 18 de janeiro de 2018

PROJETO DE LEI N.º 02/18 -E.

De 15 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N. 4.736 de 17/01/2018.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 194.006,15 (cento e noventa e quatro mil, seis reais e quinze centavos), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000.....	R\$192.066,09
Obras e Instalações	
Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracá e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos	
08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 1.940,06
Obras e Instalações	
Reconstrução Canalização do Ribeirão Aracá e Pav. da Av. Antonino Dias Bastos	

TOTAL: R\$ 194.006,15

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.066,09, referente a Contrato de Repasse n.º 2579.1035498-12/2016, firmado entre o Município de São Roque e o Ministério das Cidades, visando a canalização

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



do Ribeirão Aracaí e reconstrução do pavimento asfáltico da Avenida Antonino Dias Bastos;

II - Anulação parcial da seguinte dotação:

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000.....R\$ 1.940,06
Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL: R\$ 194.006,15

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

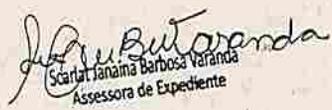
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Publicada em 18 de janeiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2018.

/mgsm.-

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo
n.º 4875 s. 09 dia 22.01.18
Ato Normativo LEI 4443/2018


Searita Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente